Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01 DE 4 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CANDIDATURA À OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROFARTES) DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS).

1. FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo abrir inscrições e estabelecer as condições para a seleção de candidatas/os à concessão de bolsas de estudo do Curso de Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). A seleção será realizada por meio deste processo seletivo interno, conforme as normas estabelecidas no Edital PROFARTES/IARTE/UFU nº 04/2025 e na Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024.

1.2. As informações financeiras sobre as bolsas concedidas no âmbito dos cursos de pós- graduação vinculados ao Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (PROEB) são públicas e podem ser consultadas no endereço eletrônico: https://dadosabertos.capes.gov.br/group/bolsas-dos-mestrados-profissionais-em-rede-nacional-proebs.

1.3. A gestão das bolsas será realizada pela Coordenação Nacional do PROFARTES, conforme regulamentação da CAPES.

1.4 A manutenção da bolsa ocorrerá de acordo com as regras da Portaria CAPES nº 207 de 04 de julho de 2024.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição para concorrer à bolsa será de **05 março de 2026 a 05 de abril de 2026**.

2.2. Este Edital prevê a concessão de até 4 **(quatro) bolsas de estudo**, sendo **uma delas destinada exclusivamente a candidatas/os aprovadas/os pelo sistema de reserva de vagas**.

a) o quantitativo de bolsas para o sistema de reserva de vagas considerada, minimamente, reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

2.3. Poderão se inscrever exclusivamente **candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo regido pelo Edital PROFARTES/IARTE/UFU nº 04/2025,** identificadas/os no **Edital 40/2025- CPOS/PROFARTES/FAALC/UFMS**, desde que estejam **regularmente matriculadas/os na UFMS** e atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 2º da Portaria CAPES nº 61, de 22 de março de 2017.

2.4 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir, em formato digital:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/03/2026
Nº 8749
Pg. 358

a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchido e assinado **com a documentação comprobatória listada**;

b) **Declaração da instituição de ensino**, emitida em papel timbrado e com data posterior à matrícula na UFMS, atestando o exercício da docência, efetiva ou temporária, na rede pública de educação básica, a atuação no ensino do componente curricular Arte, a carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas/aula, bem como o tempo de serviço docente, sendo imprescindível a precisão das informações prestadas, as quais serão objeto de análise direta pela Comissão responsável;

c) **Declaração de compromisso**, na qual a/o candidata/o deverá afirmar o exercício do cargo de professor/a em escola pública de educação básica, ministrando conteúdos de Arte, bem como o compromisso de permanência nessa função pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. A/o candidata/o que se encontrar em afastamento integral para cursar o Mestrado poderá substituir esta declaração por documento oficial comprobatório do afastamento;

d) **Cópia da autodeclaração**, conforme Anexo VI do Edital PROFARTES/IARTE/UFU nº 04/2025, exclusivamente para candidatas/os inscritas/os pelo sistema de reserva de vagas.

2.5 Não farão jus ao recebimento da bolsa candidatas/os que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos ou outras instituições para o exercício de funções administrativas ou de gestão, bem como aquelas/es em situação de afastamento, excetuando-se os casos de cessão específica para o exercício da docência.

2.5 A inexatidão, inconsistência ou ausência de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição.

2.6. A inscrição e o envio da documentação pertinente deverá ser feita **exclusivamente** por e- mail endereçado à coordenação do PPG **(profartes.faalc@ufms.br)**, com a identificação no campo assunto: INSCRIÇÃO - BOLSA CAPES/PROEB 2025, até as 23h59 do dia 05 de abril de 2025.

a) a/o candidata/o deve conduzir sua inscrição e o acompanhamento das etapas deste Edital pautando-se pelo **horário local de Mato Grosso do Sul**.

3. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

3.1. Dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo participação em projetos de pesquisa e eventos do PROFARTES.

3.2. Ser aprovado/a nas disciplinas obrigatórias do programa.

3.3. Cumprir as normas da **Portaria CAPES nº 207/2024**. O descumprimento das normas implicará a perda da bolsa.

3.4. Efetuar cadastro na **Plataforma Capes de Educação Básica** (Plataforma Freire)

3.5. Comprovar, por meio da entrega da documentação adequada, no ato da matrícula, **todas as condições exigidas no edital de seleção**;

3.6. Comprovar a conclusão do Mestrado, por meio da apresentação do diploma expedido pela IES responsável, com a titulação realizada no prazo máximo de 4 (quatro) anos contados a partir da data de ingresso no curso.

3.7 Manter atualizadas, por um prazo não inferior a 3 (três anos), suas informações pessoais, como contato telefônico, endereço eletrônico, endereço residencial e da escola de atuação por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/03/2026
Nº 8749
pg.359

3.8 Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior atualizado conforme orientações da CAPES.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise da documentação e seleção das/os candidatas/os será realizada pela **Comissão Acadêmica Local de Curso (CALC) do PROFARTES**.

4.2. A classificação será baseada em **critérios socioeconômicos, priorizando candidatas/os com maior vulnerabilidade financeira**.

4.3. O formulário de inscrição (Anexo I) deve ser acompanhado de **documentação comprobatória necessária** em nome da/o candidata/o. Caso esteja em nome de terceiros, a/o candidata/o deverá apresentar uma **declaração justificando a situação**.

4.4. Critérios de desempate:

a) Ser professor efetivo da rede básica de ensino;

b) Maior distância intermunicipal entre a residência da/o candidata/o e Campo Grande-MS;

c) Maior tempo de atuação como docente na rede pública.

4.3 As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação divulgada no resultado final do processo seletivo.

4.4 Na hipótese de inabilitação, desistência ou cancelamento da bolsa após a divulgação dos resultados, a vaga será automaticamente destinada à/ao candidata/o subsequente na lista de classificação, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será publicado no site *https://ppgartes.ufms.br* no dia **10 de abril de 2026**.

5.2. Recursos poderão ser interpostos entre os dias 10 de abril de 2026 até 12 de abril de 2026 às 23h59, exclusivamente por **e-mail**, endereçado à coordenação do PPG **(profartes.faalc@ufms.br)**, com a identificação no campo assunto: RECURSO - BOLSA CAPES/PROEB 2025, **sem possibilidade de inclusão de novos documentos**.

5.3. O resultado final será divulgado no dia **16 de abril de 2025**.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 A bolsa será cancelada com ou sem restituição de valores nos casos previstas na Portaria CAPES nº 207 de 04 de julho de 2024, Art. 34 e Art.35.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrição por e-mail com envio da documentação completa	05/03/2025 a 05/04/2025
Avaliação da CALC	06/04/2025 a 09/04/2025

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/03/2026
Nº 8749
pg.360

Divulgação do resultado preliminar	10/04/2025
Interposição de Recurso	11/04/2025 a 12/04/2025
Análise do Recurso	13/04/2025 a 15/04/2025
Divulgação da análise do Recurso e Resultado Final	16/04/2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Acadêmica Local de Curso (CALC).

Campo Grande, 04 de março de 2026.

Jorge Augusto Mendes Geraldo,

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto Mendes Geraldo**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/03/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6225412** e o código CRC **5CF02059**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7644

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.037654/2025-92 SEI nº 6225412

05/03/2026 Nº 8749 Pg.361

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

(EDITAL Nº 01 DE 4 DE MARÇO DE 2026)

DADOS PESSOAIS

- **Nome Completo:**
- **CPF:**
- **E-mail:**
- **Telefone:**
- **Município de Residência:**

OPÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

☐ Declaro que fui aprovado/a no sistema de reserva de vagas no processo seletivo do PROFARTES e desejo concorrer à bolsa específica para essa categoria.

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Número de Aulas Semanais Ministradas

☐ Até 4 aulas semanais (5 pontos)

☐ Entre 5 e 10 aulas semanais (4 pontos)

☐ Entre 11 e 20 aulas semanais (3 pontos)

☐ Mais de 20 aulas semanais (2 pontos)

Responsabilidade Financeira

☐ Sou responsável único/a pelo sustento familiar (5 pontos)

☐ Divido despesas com outro membro da família (3 pontos)

☐ Possuo apoio financeiro significativo de terceiros (1 ponto)

Composição do Domicílio

☐ Moro sozinho/a e arco com todas as despesas (5 pontos)

☐ Moro com familiares sem divisão de despesas (4 pontos)

☐ Moro com familiares e contribuo com despesas (3 pontos)

☐ Divido aluguel com amigos ou cônjuge (2 pontos)

Número de Dependentes

☐ Sustento 3 ou mais pessoas (5 pontos)

☐ Sustento 2 pessoas (3 pontos)

☐ Sustento 1 pessoa (2 pontos)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/03/2026
Nº 8749
Pg. 362

☐ Não possuo dependentes (1 ponto)

Renda Familiar Per Capita

☐ Até 1 salário mínimo por pessoa (5 pontos)

☐ De 1 a 2 salários mínimos por pessoa (3 pontos)

☐ Acima de 2 salários mínimos por pessoa (1 ponto)

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

- Declaração de responsável pela escola como indicada no item 2.4 deste Edital.
- Holerite (s) ou outro documento legal de renda da/o candidata/o.
- Holerite(s), documento legal de comprovação de renda ou declaração de pessoa(s) que contribua(m) financeiramente com a/o candidata/o.
- Documentação de dependentes - RG ou CPF e/ou Certidão de Nascimento.
- Contrato de aluguel ou comprovante de residência e/ou declaração assinada de titular do imóvel, identificando-se o vínculo com a/o candidata/o.
- Cópia da autodeclaração (para concorrentes à reserva de vagas).

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima e os documentos que as comprovam são verdadeiras.

Assinatura do(a) candidato(a)

Campo Grande, 04 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto Mendes Geraldo**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/03/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6261704** e o código CRC **CB37F867**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7644

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS